



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.861, DE 30 DE MARÇO DE 1992

(Dispõe sobre extinção de cargo no Quadro de Pessoal Permanente - QPP da Municipalidade).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

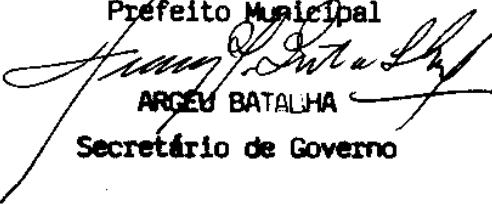
ARTIGO 1º - Fica extinto 01 (um) cargo de Atendente de Gabinete "I", Padrão "C-5", junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, isolado e de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 30 de março de 1992, 431ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal


ARGEU BATALHA

Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 30 de março de 1992.